



# Prefeitura de Cerro Negro

## Estado de Santa Catarina

**LEI 381/2005**

**Autoriza Ceder em Comodato Veículo Ambulância à Associação de Serviços Sociais Voluntários de Campo Belo do Sul**

**Marcos José Ribeiro**, Prefeito em Exercício do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

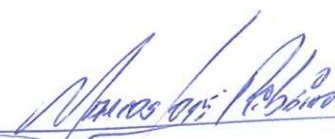
Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ceder em comodato, o veículo Ambulância, placas LXJ 1921, chassi 8A1TA1CZZSS004400** pertencente ao Município, por força do Convênio com a Secretaria de Saúde do Estado, à Associação de Serviços Sociais Voluntários de Campo Belo do Sul, com inscrição no CNPJ sob nº 07.628.800/0001-09, com sede à Rua XV de Novembro, nº 523, centro, na cidade de Campo Belo do Sul.

**Parágrafo Único** – A presente cedência tem por finalidade a cooperação mútua com aquela Associação, sendo que o Executivo firmará Termo Temporário com a mesma para os fins e efeitos legais, onde contemplará as cláusulas e condições para o uso do veículo por parte de referida entidade.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cerro Negro, 20 de dezembro de 2005.

  
**Marcos José Ribeiro**  
Prefeito e. e.

Lei registrada e publicada no mural público do município em 20 de Dezembro de 2005

Fone/Fax (049) 258 00 00

Avenida Orides Delfes Furtado, 739

e-mail: [pmcerronegro@twc.com.br](mailto:pmcerronegro@twc.com.br)

88.585-000

CERRO NEGRO - SC